

ANO DA SESSÃO DO DIA 09/05/01
SECRETARIA



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

LEI MUNICIPAL Nº 1654 / 01

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para os fins que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender o Programa Revitalização de centros históricos urbanos e recuperação de seu patrimônio histórico e cultural – *Programa Monumenta / BID.*

Parágrafo Único - Os recursos serão consignados na Unidade Orçamentária

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

09.08482461.022 – Revitalização de centros históricos urbanos e recuperação de seu patrimônio histórico e Cultural.

3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Diversos	R\$ 30.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 118.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º Fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a detalhar os recursos necessários à execução do Dispositivo no Art. 1º desta Lei, oriundos da anulação de dotação da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 02 DE MAIO DE 2001**

**EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS
07 MAI 2001
Dotação nº 196/001
RJK**